



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

CEP 37138-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.243.253/0001-51

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento do serviço da dívida; e
III - De caráter continuado nas áreas de educação, saúde
e urbanismo.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 28 de junho de 2012.


Dr. Jean Carlo Roupa Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

CEP 37138-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.243.253/0001-51

Lei Nº 1416, de 28 de junho de 2012

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA -
RUA DAS PALMEIRAS PARA RUA CÂNDIDO
TOMAZ DOS SANTOS.**

A Câmara Municipal de Fama, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

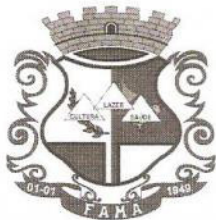
Art. 1º - Fica denominada "**RUA CÂNDIDO TOMAZ DOS SANTOS**" à atual Rua das Palmeiras, situada no Bairro dos Rochas, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 28 de junho de 2012.



Dr. Jean Carlo Roura Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Lei nº 1.417, de 13/11/2012

Autoriza abertura de Crédito Especial ao orçamento de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fama, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para ocorrer as despesas com o Conselho Municipal de Saúde de Fama – CMSF, conforme abaixo especificado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.067	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	TOTAL	6.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, usar-se-á a anulação de dotações constantes do vigente orçamento, conforme abaixo especificado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.067	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
	TOTAL	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 13 de novembro de 2012.



Jean Carlo Roupa Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Lei nº. 1.418, de 22/11/2012.

Estima a Receita e fixa a Despesa no município de Fama para o exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Fama para o exercício financeiro de 2013, distribuídos pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	241.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	68.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.415.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.200,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	9.808.200,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

FUNDEB	(1.608.200,00)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	(1.608.200,00)

TOTAL **8.200.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgão da Administração, conforme o seguinte desdobramento:

A-) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÂMARA MUNICIPAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	459.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.250,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	590.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00

TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL **600.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.318.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.452.530,61
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.770.530,61

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	757.469,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	824.469,39

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00

TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL 7.600.000,00

TOTAL GERAL 8.200.000,00

B-) DESPESAS POR ÓRGÃO:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL	600.000,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 GABINETE E SECRETARIA	766.000,00
02.02.01 GESTÃO DO TRABALHO	474.600,00
02.02.02 CONTABILIDADE	153.500,00
02.02.03 TESOUREARIA	136.500,00
02.02.04 ARRECADAÇÃO	99.000,00
02.02.05 SERVIÇOS GERAIS	52.500,00
02.02.06 SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	117.000,00
02.02.07 PATRIMÔNIO	51.000,00
02.03.01 TRANSPORTE	519.500,00
02.03.02 LIMPEZA URBANA	525.000,00
02.03.03 OBRAS PÚBLICAS	1.211.700,00
02.03.04 SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00
02.04.01 TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA	151.990,00
02.04.02 ESPORTE E LAZER	37.200,00
02.04.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	72.000,00
02.04.04 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	23.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.000,00
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500.510,00
02.07.01	ENSINO	964.500,00
02.07.02	FUNDEB	544.000,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL		7.600.000,00
TOTAL GERAL		8.200.000,00

Art. 4º - Os valores consolidados do município de Fama são:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	241.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	68.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.415.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.200,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	9.808.200,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

FUNDEB	(1.608.200,00)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	(1.608.200,00)
TOTAL	8.200.000,00

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.777.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.582.780,61
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.360.530,61

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	767.469,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	834.469,39

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL	8.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 5º - A aplicação dos recursos discriminados no Art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 6º - Durante a execução orçamentária, fica o executivo e o legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- A) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, conforme dispositivos constitucionais;
- B) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme dispositivos do Art.43 da Lei nº 4320/64;
- C) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3º do Art.43 da Lei nº 4320/64;
- D) Utilizar o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Fama, 22 de novembro de 2012.


Jean Carlo Roupá Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Lei nº. 1.419, de 22/11/2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal de Fama, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, em mais 15%(quinze por cento) acima do percentual estabelecido de 50%(cinquenta por cento) conforme art. 6º da Lei Orçamentária nº.1.402, de 26/10/2011.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 22 de Novembro de 2012.



Jean Carlo Roupa Prado
Prefeito Municipal